

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 de 02/08/2005 e seus Termos Aditivos, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, conforme adiante se declara:

Nesta data comparecem de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, devidamente autorizado pela Lei de Concessão nº 75/05 de 19/07/2005, e do outro a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **STÊNIO SALES JACOB** e por seu Diretor de Investimentos, **HEITOR WALLACE DE MELLO E SILVA**, para firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 e seus Termos Aditivos, nas condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – o presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo previsto na Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo do contrato acima citado, que passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência deste instrumento é de **12 (doze)** meses a contar de 29/06/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – o presente Termo Aditivo tem por base o Parecer Técnico nº 041/2008 ASR de 22/04/2008, e o Parecer Jurídico nº 863/2008 de 19/05/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão e seus Termos Aditivos originais, que não colidam com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim se acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.


Curitiba, 30 de JUNHO de 2008.

  
**STÊNIO SALES JACOB**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO

  
**HEITOR WALLACE DE MELLO E SILVA**  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS

Testemunhas:

  
CPF.: 527.144.899-15

**João Carlos Lopes**  
Coordenador de Clientes  
UR / Toledo

  
CPF.: 681.201.639-15

**Flávio Augusto Scherer**  
Engenheiro Civil  
Secretaria da Habitação e Urbanismo  
CREA: PR-34386/D

